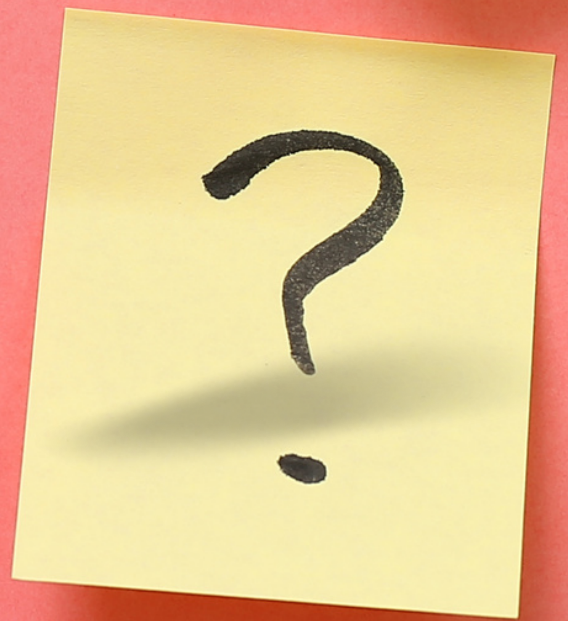


# A COMUNIDADE PERGUNTA E A ATI ASPERQD RESPONDE



**NOSSA EQUIPE DA  
ÁREA JURÍDICA DA  
ATI ASPERQD  
RESPONDEU A  
DIVERSAS  
PERGUNTAS FEITAS  
PELOS  
COMUNITÁRIOS DO  
DEGREDO,  
ENCAMINHADAS  
ATRAVÉS DOS  
MOBILIZADORES. OS  
TEMAS SÃO AFE E  
INDENIZAÇÃO.**





## **Qual é a situação atual do Auxílio Financeiro do Degredo? Haverá corte total do Auxílio Financeiro em Junho/2021?**

Sobre o Auxílio Financeiro, os cortes e reduções que vêm ocorrendo no território não deveriam ser feitos pela Fundação Renova. Existe um pedido em andamento na justiça para que a Renova pare de realizar esses cortes no território e volte a pagar o valor total, incluindo o que deixou de pagar desde dezembro de 2020. Em relação a notícia sobre o “kit proteína” e corte total do “AFE”, informamos que essa notícia espalhada por algumas pessoas dentro do território sobre o Kit Proteína é falsa.

**Existe uma proibição geral  
para corte total do auxílio  
financeiro e de substituição  
do pagamento por “kit  
proteína” durante todo o  
ano de 2021.**



# O que a ATI ASPERQD tem feito em relação à indenização para Degredo?

Ao longo do tempo a Fundação Renova não apresentou uma proposta de indenização para Degredo, considerando a tradicionalidade e os modos de vida da Comunidade, tendo suspenso as tratativas sobre o tema. A Comissão de Atingidos de Degredo (Comissão Quilombola) e a Assessoria Técnica ASPERQD passaram a trabalhar de forma conjunta com a comunidade na compreensão de danos e identificação das atividades desenvolvidas pela comunidade, por meio dos grupos de trabalho, nos meses de outubro e novembro de 2020. A análise do registro desses grupos foi trabalhada pela Assessoria Técnica, que apresentou para a Comissão em consulta livre, prévia e informada, tendo sido aprovada.

**A proposta de indenização foi encaminhada para o Juiz da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte para que fosse avaliada a situação do território a fim de efetivar a indenização aos atingidos.**



# Como foi elaborada a proposta de indenização para Degredo?

A proposta indenizatória foi construída pela Assessoria Técnica ASPERQD em conjunto com a Comissão de Atingidos do território (Comissão Quilombola do Degredo), como uma solução participativa, incluindo a representatividade dos troncos familiares. Também foram realizadas diversas ações em campo no território, que foram amplamente divulgadas, incluindo grupos de estudos com membros da Comissão e representantes da comunidade indicados para essa finalidade.



# Qual é a situação atual do andamento da indenização para Degredo?

A proposta de indenização foi enviada ao juiz, que determinou a manifestação das empresas rés (Vale, BHP e Samarco), Fundação Renova, Fundação Cultural Palmares. Mesmo com a suspensão dos processos, as empresas rés já se manifestaram sobre pedido. De acordo com a decisão sobre a suspeição do Juiz Dr. Mário, ontem dia 24/05/21, proferida pela Desembargadora Daniele Maranhã Costa, o juiz DR Mario volta as atividades relacionadas aos processos ligados a Barragem de Fundão. Com essa decisão nosso processo volta a correr.



**A indenização ainda depende de uma sentença a ser proferida pelo Juiz, ou seja, vamos ter de aguardar a decisão do Juiz, mas acreditamos que virá em pouco tempo.**



**Qual a causa do afastamento do Juiz da 12ª Vara, que julga os processos de indenização? O afastamento do juiz pode prejudicar a indenização do Degredo?**

A partir de um pedido do Ministério Público Federal, foi iniciado um procedimento para apurar a parcialidade do juiz frente aos processos de reparação da barragem de Fundão. Devido a isso, os prazos processuais e homologações foram suspensos EM TODOS OS TERRITÓRIOS afetados pela barragem de Fundão, incluindo Degredo.

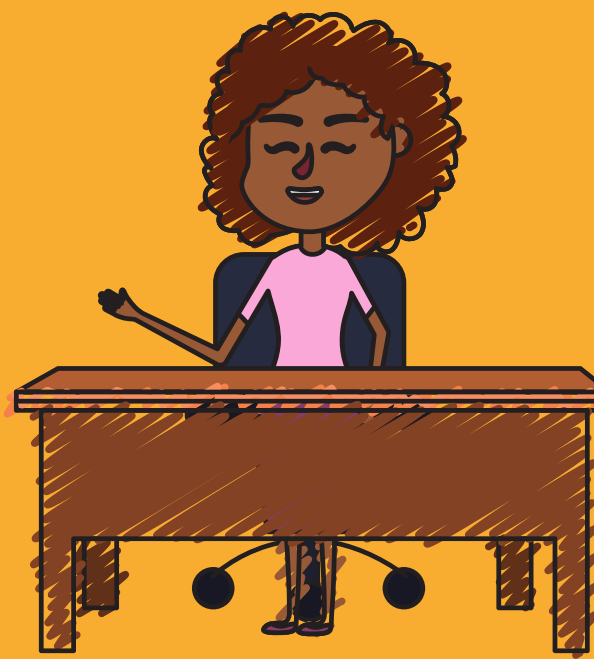
**CONTINUA  
NA PRÓXIMA  
PÁGINA!**



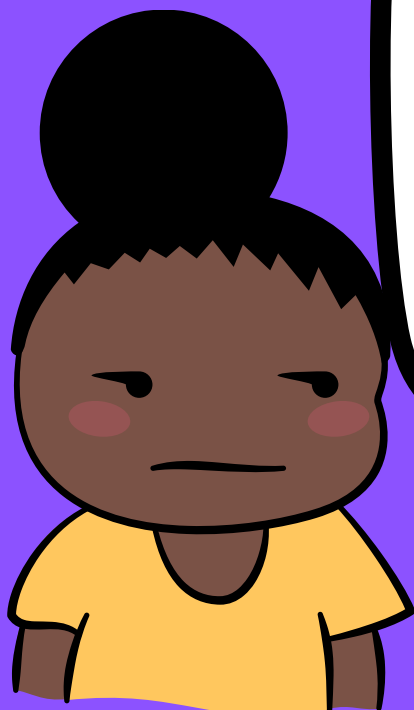
# **Qual a causa do afastamento do Juiz da 12ª Vara, que julga os processos de indenização? O afastamento do juiz pode prejudicar a indenização do Degredo?**

Além disso, já houve pedido da Assessoria Técnica para que o Ministério Público Federal e demais instituições de justiça possam se manifestar sobre o pedido indenizatório da Comunidade do Degredo e sua continuidade, considerando o trabalho robusto realizado junto à comunidade na proposição da indenização.

De acordo com a decisão sobre a suspeição do Juiz Dr. Mário, ontem dia 24/05/21, pela Desembargadora Daniele Maranhã Costa, o juiz DR Mario volta as atividades relacionadas aos processos ligados a Barragem de Fundão.







**Em relação a adesão de quilombolas à sentença de Linhares, pode gerar algum prejuízo para os que aguardam pela proposta construída com a Assessoria Técnica no território do Degredo?**

**A sentença de Linhares não se aplica à comunidade quilombola de Degredo. Isso está estabelecido na sentença, pois a referida sentença não considera as questões específicas relativas a tradicionalidade do território.**



## **Quilombola que fez cadastro por Povoação ou outra Localidade pede adesão na sentença Linhares ou aguarda a sentença sobre a proposta de Degredo?**

A atuação da Assessoria Técnica ASPERQD é para demandas coletivas dos residentes em Degredo. Questões individuais e de comunitários residentes fora do território devem ser levadas a atendimento para advogados(as) ou Defensoria Pública. Os critérios de autorreconhecimento e autodeterminação das comunidades tradicionais são próprios das comunidades, e não fazem parte do escopo de atuação da Assessoria Técnica; a ATI não tem gerência sobre nenhum tipo de autorreconhecimento que são próprios dos povos tradicionais.



# Degredo já possui uma Matriz de Danos?

A Matriz de Danos Individuais do Degredo será confirmada com a sentença judicial, após as diversas tratativas a serem realizadas sobre o tema. O que foi apresentado pela Assessoria Técnica e Comissão Quilombola foi uma proposta de indenização com adequações à sentença de Linhares, sendo uma alternativa a uma construção mais complexa e, portanto, mais demorada. Será possibilitada a manifestação da Fundação Renova, das empresas, da Fundação Cultural Palmares antes da decisão final do juiz fixando a Matriz de Danos. Todos os dados públicos da proposta em questão poderão ser consultados no site do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) acessando o site:

**<https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/listView.sea>**



# O processo indenizatório abrange todo o território do Degredo? Quais as categorias previstas no processo indenizatório do Degredo?

Sim. O processo indenizatório abrange todo o território do Degredo, para quilombolas e não quilombolas, categorias profissionais ligadas a cadeia da pesca e agricultura. Outras categorias poderão ser incluídas a partir da decisão do juiz no julgamento do processo.

